



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

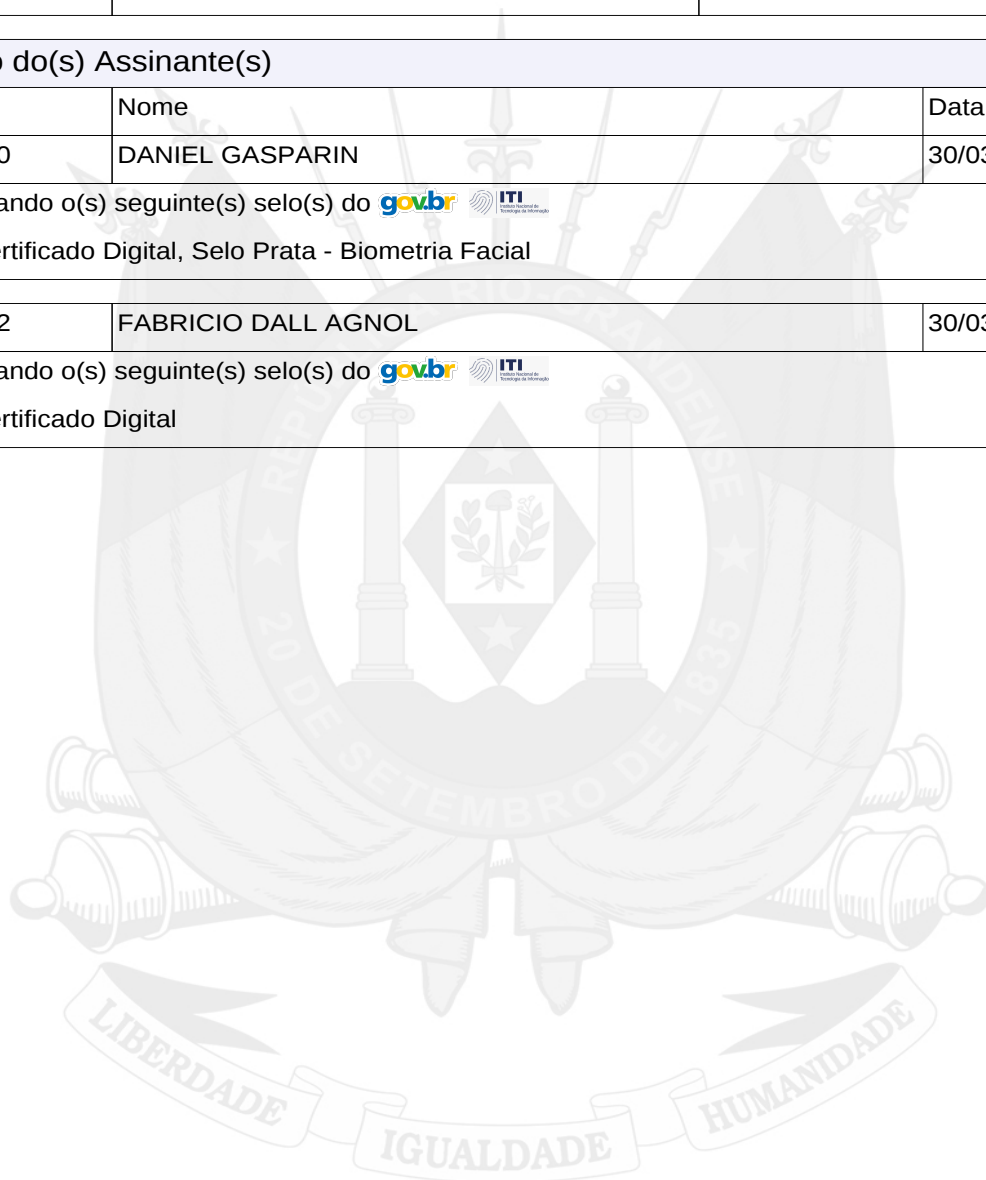
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.456-6	RSP2200367378	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.482.650-00	DANIEL GASPARIN	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

019.153.920-12	FABRICIO DALL AGNOL	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8216760 em 30/03/2022 da Empresa EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ 38490794000191 e protocolo 221044566 - 30/03/2022. Autenticação: 3ACF689192A6BA885C03B3A67658488957B1D50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/104.456-6 e o código de segurança ySLi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA.

NIRE: 43208758297

CNPJ: 38.490.794/0001-91

DANIEL GASPARIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, NASCIDO EM 21/04/1988, DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº1062847973, SJS, CPF Nº 018.482.650-00, COM RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº1845, APTO 603 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PASSO FUNDO – RS, CEP 99.064-000.

FABRICIO DALL AGNOL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, NASCIDO EM 29/07/1996, DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº1103855134, SSP/RS, CPF Nº019.153.920-12, COM RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº3040, APTO 01 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PASSO FUNDO – RS, CEP 99.064-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social **EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA**, com sede na Rua Avaí, nº68, bairro São Cristóvão, Passo Fundo – RS, CEP 99062-320, inscrita no CNPJ sob o nº 38.490.794/0001-91, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS) com o NIRE nº 43208758297 em 03 de setembro de 2020, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Os sócios em comum acordo resolvem alterar o endereço da sede da empresa para a Rua Havaí (VL Popular), nº68, bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo – RS, CEP 99010-432.

Cláusula 2ª – As demais cláusulas que por força deste instrumento não foram modificadas, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Cláusula 3ª – Os sócios em comum acordo resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de janeiro de 2002 e Leis complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica sob denominação social de **EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8216760 em 30/03/2022 da Empresa EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ 38490794000191 e protocolo 221044566 - 30/03/2022. Autenticação: 3ACF689192A6BA885C03B3A67658488957B1D50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/104.456-6 e o código de segurança ySLi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede administrativa na Rua Havaí (VL Popular), nº68, bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo – RS, CEP 99010-432.

Parágrafo Primeiro – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - O objeto social é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS.**

Código	Descrição	Tipo
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	PRINCIPAL
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	SECUNDÁRIA
2833000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO	SECUNDÁRIA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS	SECUNDÁRIA
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS	SECUNDÁRIA

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 04 de setembro de 2020.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 vinte mil quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

NOME	Percentual	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIEL GASPARIN	50%	10.000	R\$ 10.000,00
FABRICIO DALL AGNOL	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio **DANIEL GASPARIN e ou pelo FABRICIO DALL AGNOL** que representarão em conjunto ou separadamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos



relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da Firma Social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da Firma Social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelas sócias na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade levantará balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº. 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



Cláusula 14ª - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

14.1 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 15ª – O desligamento de sócio minoritário poderá ocorrer por iniciativa notificada aos demais, distribuindo-se automaticamente suas quotas perante os sócios remanescentes. A partir desta notificação, o mesmo deixa de responder imediatamente por obrigações sociais / cíveis, inclusive de qualquer período anterior ao seu desligamento, a menos que tenha dado causa ao ônus, como estabelecido na cláusula 6.1.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª – As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecimento nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª – Os sócios em comum acordo poderão instituir regimentos internos e acordo societário, segundo o interesse dos sócios e da sociedade, com o objetivo de regular a atividade administrativa e a prestação de serviços em concordância com a legislação aplicável.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato **EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA** por seu **sócio/administrador FABRICIO DALL AGNOL**, e pelo **sócio/administrador DANIEL GASPARIN**.

Passo Fundo 29 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8216760 em 30/03/2022 da Empresa EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ 38490794000191 e protocolo 221044566 - 30/03/2022. Autenticação: 3ACF689192A6BA885C03B3A67658488957B1D50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/104.456-6 e o código de segurança ySLi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

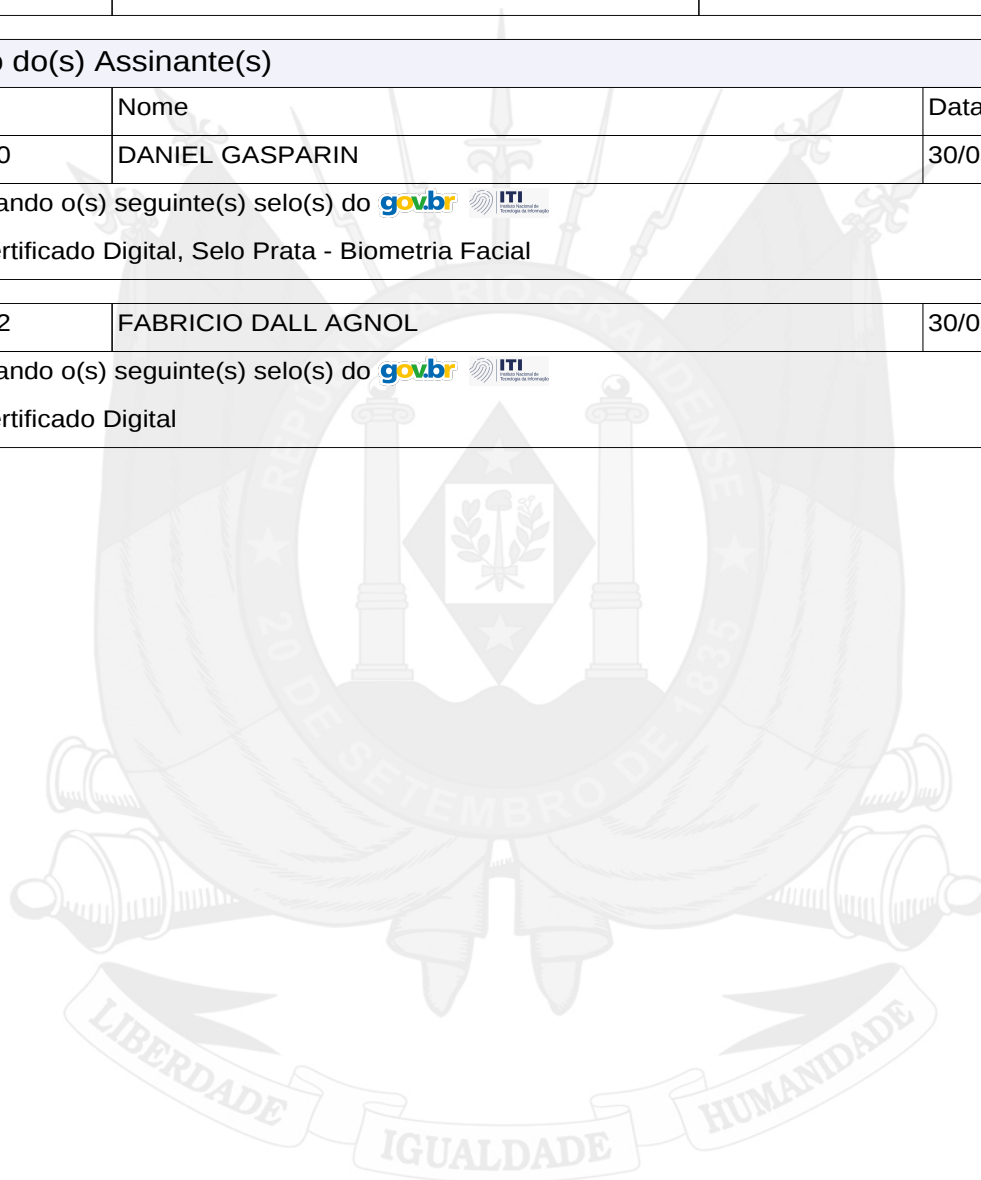
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.456-6	RSP2200367378	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.482.650-00	DANIEL GASPARIN	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

019.153.920-12	FABRICIO DALL AGNOL	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8216760 em 30/03/2022 da Empresa EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ 38490794000191 e protocolo 221044566 - 30/03/2022. Autenticação: 3ACF689192A6BA885C03B3A67658488957B1D50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/104.456-6 e o código de segurança ySLi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA, de CNPJ 38.490.794/0001-91 e protocolado sob o número 22/104.456-6 em 30/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8216760, em 30/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.153.920-12	FABRICIO DALL AGNOL	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.482.650-00	DANIEL GASPARIN	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.482.650-00	DANIEL GASPARIN	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
019.153.920-12	FABRICIO DALL AGNOL	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2022, às 10:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/104.456-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 30 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8216760 em 30/03/2022 da Empresa EVVO PROJETOS MECANICOS E ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ 38490794000191 e protocolo 221044566 - 30/03/2022. Autenticação: 3ACF689192A6BA885C03B3A67658488957B1D50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/104.456-6 e o código de segurança ySLi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9